



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procópio, 3ª feira, 02 de Março de 2021

Nº 0628

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETONº 148/21

01/03/21

SÚMULA: Estabelece regras de expediente aos servidores públicos municipais em decorrência do Decreto Estadual nº 6.983/21 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a declaração pela OMS – Organização Mundial da Saúde de “Estado de Pandemia” quanto ao novo coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a confirmação de inúmeros casos de pessoas infectadas pela COVID 19 no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o alarmante número de óbitos ocorridos no Município de Cornélio Procópio e o colapso no sistema de saúde;

CONSIDERANDO os níveis de proliferação e de letalidade do COVID 19 e a responsabilidade individual e comunitária em prol da redução da velocidade da propagação da doença junto à sociedade como um todo;

CONSIDERANDO que a proliferação da COVID 19 se dá com maior intensidade na aglomeração de pessoas e nos ambientes fechados, tais como escolas, templos religiosos, eventos sociais e culturais, órgãos públicos e outros com igual concentração de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar, ao máximo, a integridade física e a saúde da população;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cornélio Procópio, o expediente das Secretarias Municipais, o atendimento presencial ao público, sendo obrigatório o teletrabalho aos seguintes servidores públicos:

I - acima de sessenta anos;

II - com doenças crônicas;

III - com problemas respiratórios;

IV - gestantes e lactantes.

§ 1º- Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19 e regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido, deverá realizar trabalho remoto até ulterior deliberação.

§ 2º- Na hipótese do parágrafo anterior e no caso do servidor não apresentar quaisquer sintomas, o mesmo deverá realizar trabalho remoto no prazo de 07 (sete) dias.

§ 3º- Na impossibilidade técnica e operacional de conceder trabalho remoto aos servidores relacionados neste artigo, os mesmos deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

§4º- Suspende, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, os prazos dos procedimentos de sindicância e disciplinar, e de defesa dos interesses nos processos administrativos e o acesso aos autos dos processos físicos, da zero hora do dia 27/02/21 às 5 horas do dia 08/03/2021;

Art. 2º- Fica suspenso o transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio, tais como consultas de especialidades, exames e cirurgias eletivas, exceto nas urgências para o atendimento de patologias graves ou crônicas

Art. 3º- Os expedientes de trabalho na Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde, na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Departamento de Receitas e Rendas e demais Secretarias e Departamentos, terão os seguintes horários, a partir desta data até a zero hora do dia 07/03/21:

a) Secretaria Municipal de Saúde: atendimento ao Público, das 08h00 às 12h00 – e expediente interno, das 13h00 às 17h00;

b) Unidades Básicas de Saúde: atendimento ao público, das 08h00 às 17h00;

c) Sede da Prefeitura Municipal: expediente interno das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00;

d) Secretaria Municipal de Assistência Social: expediente interno das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00;

e) Departamento de Receitas e Rendas: expediente interno das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

f) Secretaria Municipal de Educação: expediente interno das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00; As Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil permanecerão fechados de 01/03/2021 a 05/03/2021;

g) Demais Secretarias e Departamentos: expediente normal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 147/21.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 149/2021

SÚMULA: Revoga em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 136/21 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, ab initio e em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 136/2021, publicado no Diário Oficial 620 de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/02/21, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 150/2021

SÚMULA: Revoga em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 141/21 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, ab initio e em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 141/2021, publicado no Diário Oficial 620 de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/02/21, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 54/2021

SÚMULA: Determina abertura de sindicância.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo e,

RESOLVE:

Determinar à Comissão de Sindicância desta Municipalidade para, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento e apurar os fatos e a responsabilidade de acordo com os documentos anexos no Expediente 026/2021 da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 55/2021

SÚMULA: Designa funcionário que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir do dia 02/03/2021 até 15/04/2021, CAMILA DUARTE DE ARAUJO, portador da cédula de identidade RG sob nº 14.253.510-6 SSP-PR e CPF sob nº 398.439.888-33, como Secretária da Escola Municipal "Vitorino Gomes Henriques", instituição que faz parte da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira

PORTARIA Nº 56/2021

SÚMULA: Designa funcionário que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir do dia 02/03/2021, ISABELA PEDROTI RAYMUNDO, portador da cédula de identidade RG sob nº 10.440.985-7 SSP-PR e CPF sob nº 065.757.989-10, como Secretária da Escola Municipal "Comendador Gino Azzolini", instituição que faz parte da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 57/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 85 (oitenta e cinco) dias, a partir de 01 de março de 2021, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora MARCIA BATISTA, detentora do cargo de PROFESSOR lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procuradoria Geral do Município

ERRATA

NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 0627 PÁGINA 04.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 044/2021

PROCESSO DE COMPRA Nº 38/2021

DISPENSA Nº 012/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: EDIOWILSON RAMOS87870240982, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Grauna, 112 - Bairro Nova Esperança, Cornélio Procópio - PR, CEP. 86300-000, inscrita no CNPJ. 20.700.569/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Ediwilson Ramos

Objeto: locação de 2 (dois) carros de som para divulgação de campanha de combate à Covid-19 para conscientização da população no enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVIRUS. Os veículos deverão circular 5 (cinco) horas por dia com itinerário que será definido pela secretaria demandante durante o período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$ 30,00 (trinta reais) horas

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA: 01/03/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche - Prefeito

Ediwilson Ramos - Representante Legal

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 044/2021

PROCESSO DE COMPRA Nº 38/2021

DISPENSA Nº 012/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: EDIOWILSON RAMOS87870240982, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Grauna, 112 - Bairro Nova Esperança, Cornélio Procópio - PR, CEP. 86300-000, inscrita no CNPJ. 20.700.569/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Ediwilson Ramos

Objeto: locação de 2 (dois) carros de som para divulgação de campanha de combate à Covid-19 para conscientização da população no enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVIRUS. Os veículos deverão circular 5 (cinco) horas por dia com itinerário que será definido pela secretaria demandante durante o período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por dia, que corresponde às 5 (cinco) horas diárias que cada carro irá circular.

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA: 01/03/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche - Prefeito

Ediwilson Ramos - Representante Legal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 025/2021- PMCP - FORMA ELETRÔNICA**PROCESSO Nº 041/2020**

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de uma câmara vertical para conservação de vacinas e imunobiológicos e termolábeis (2°C a 8°C).

CADASTRO: Até 08h58m do dia 15 de março de 2021.

ABERTURA: As 08h59m do dia 15 de março de 2021.

DISPUTA: A partir das 09h00m do dia 15 de março de 2021.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 02 de março de 2021.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SUBIRAM DE REFERÊNCIA**MÊS DE MARÇO / 2021**

Nome	Grupo	Nível	Estágio		
ADELIANA CARVALHO	GMA	D		006	
ADRIANA DO ROSSIO MATIAS (500037)	GMA	D		008	
ADRYA CONTI	GAO	C		004	
ANA DA LUZ SETNI ROGATTI	GMA	D		006	
ANA MARIA PEREIRA	GAO	A		007	
ANDIANARA BAUM DOS SANTOS LIMA (182068)	GMA	D	011		
ANEZIA XAVIER CLAUDINO	GMA	D		008	
ANGELA MARIA GALLI HIDALGO	GMA	D		010	
ANGELICA DE PADUA MENDONÇA FARIA	GMA	D		008	
ANGÉLICA SILVA BAPTISTA DOS SANTOS	GMA	D		006	

BIRAJÁ JOSÉ DE CARVALHO	GAO	C		007	
CECÍLIA MELLO DE ARAÚJO	GMA	D		006	
CILCE TEREZINHA MORAIS FERRACINY	GMA	D		006	
CLAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA	GAO	C		007	
CRISTIANE ANDREIA DOS SANTOS ZÁCARI (100352)	GMA	D	010		
DALVA TAVARES DAY	GMA	D		008	
DANIELLA GOMES	GMA	B		005	
DANIELLE MITSUKO KONO ROMANO (500030)	GMA	D	008		
DANIELLE PRESTES FERNANDES	GMA	D	008		
DAYSE APARECIDA DA SILVA (500052)	GMA	D	006		
DÉBORA CICARELLI CUANI	GMA	D		006	
DIONES RODRIGO DE SOUZA	GAO	P		006	
DRENICE RAQUEL DYN CZUKI NAVARRO	GMA	D	010		
EDINA DA SILVA LOPES	GMA	D		011	
EDINÉIA GOMES MUNIZ	GMA	D		009	
ELAINE APARECIDA LUCIANETTE CUNHA (100355)	GMA	D	010		
ELAINE APARECIDA LUCIANETTE CUNHA (500053)	GMA	D	006		
ELAINE CRISTINA COSTA CLARO	GMA	D		008	
ELAINE TEIXEIRA PARAISO (100473)	GMA	D	009		
ELAINE TEIXEIRA PARAISO (500043)	GMA	D	008		
ELISANGELA AP. CAMARGO JOIARTI CARVALHO	GAO	A	006		
ELZA SOARES DA COSTA	GAO	A		007	
FABIOLA PIMENTA	GMA	D		006	
FATIMA APARECIDA COBIANCHI SCHIAVINATO	GMA	D	008		
GISELLE CASSIANO (100346)	GMA	A		008	
GISELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA TEBOM (500042)	GMA	E	008		
HENRIQUE TEIXEIRA	GME	E		005	
ISABEL CRISTINA MALAQUINI	GMA	D		008	
JAQUELINE RODRIGUES TEODORO	GAO	C	004		
JEANE KEILA MARTELI (500029)	GMA	D		008	

JESSICA APARECIDA BASTOS 004	GAO	C		NORMA RODRIGUES DOS SANTOS MARIN 004	GAO	C	
JOÃO RODOLFO DE OLIVEIRA BUSQUIM 005	GMA	B		PEDRO RIBEIRO DA SILVA FILHO 004	GAO	C	004
JOSÉ CARLOS TEMOTEO 004	GAO	C	004	RENATA APARECIDA GABRIEL MEDEIROS PEREIRA C 004	GAO	C	004
JOSEANA DINIZ 004	GAO	C	004	ROSANGELA UZAI CONCEIÇÃO (500008) 007	GMA	D	011
JOYCE MARGARETH CASTILHO SINDICI 011	GMA	D		ROSELI SOCORRO LEITE 009	GAO	A	007
JULIANA DOS SANTOS SIMABUCURO 008	GMA	D		ROSEMEIRE CALANDRO LOPES CAMPAGNUCCI D 009	GMA	D	
KELEN CRISTINA LEÃO 011	GMA	D	011	ROSEMERE MARCONDES DOS SANTOS 007	GMA	D	
KELLI CRISTINA RIBEIRO 006	GMA	D	006	ROSIMARA APARECIDA DE MORAES 009	GMA	D	
LUCENIRE CASAGRANDE CAMARA (500033) 008	GMA	D	008	ROSIMEIRI DA SILVA DE MORAIS 009	GMA	D	006
LUCIA APARECIDA BUENO 008	GMA	D		RUBIA ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA 009	GMA	D	
LUCIANA RAINIERI FERNANDES LIMA 005	GMA	B		SANDRA ELOIZA RAYMUNDO DA SILVA (182047) D 011	GMA	D	
LUIZ WANDERLEY PINHEIRO COTRIM 006	GAO	P		SANDRA MARIA PUERTA 007	GAO	A	015
MAGDA CRISTINA DA SILVA GUILHERME BAPTISTA 008	GMA	D	008	SANDRA NASCIMENTO PENTEADO 008	GAO	C	
MARCIA REGINA DE SOUZA 009	GMA	D	009	SANDRA REGINA CALANDRO LOPES 008	GMA	D	
MARIA DOLORES CUSTODIO DA SILVA 004	GAO	C		SELMA RODRIGUES DRUZINI 008	GMA	D	008
MARIA GEDALVA DA SILVA SARGIN 004	GAO	C		SHEILA ELENARA DE OLIVEIRA (500036) 008	GMA	D	
MARIA PAULA MORAES (192056) 016	GMA	D		SILVIA ANDREA DO PRADO BERNARDINO (500035) D 008	GMA	D	
MARIA PAULA MORAES (500031) 008	GMA	D		SILVIA HELENA CESAR 008	GMA	D	006
MARILSA RODRIGUES (500040) 008	GMA	D		SIMONE LANZONI COSTA 008	GMA	D	008
MARITZA DA ROCHA 008	GMA	D	008	SUELI DE OLIVEIRA CASTILHO 008	GMA	D	008
MARYA CRHYSTINA GENEROSO DEAMO (500038) 008	GMA	D	008	TEREZA PIMENTA DE PADUA 007	GMA	D	015
MAURA LUCIA BASTOS 008	GMA	D	008	VALERIA APARECIDA OLIVEIRA 008	GME	I	007
MERIAN SOTERIO 008	GMA	D	008	VALERIA CRISTINA RODRIGUES 008	GAO	C	004
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES 009	GME	E		VANIA MARA CASSIANO GUILHERME 008	GAO	A	
MICHELE DURANTE FRANCISCO DIAS 008	GMA	D		VERIDIANA DE CAMPOS MARIANO EMILIANO A 005	GAO		
MONICA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS 004	GME	E	004	VERONICE SALVADOR PEIXOTO (102317) 011	GMA	D	
NAJARA DANIELLE FLORES SILVA 006	GAO	A	006	Cornélio Procópio, 01 de março de 2021. MARISA TRIANO Diretora do Deptº de Recursos Humanos			
NEREUSA DE CASSIA DELMONICO 008	GMA	D	008				



DECRETO Nº 151/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) conforme a seguinte distribuição:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
362	4	1	12	361	6	2.031	3.3.90.39	104	400.000,00
490	6	1	10	301	7	2.055	3.3.90.39	303	400.000,00
									800.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso, o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
359	4	1	12	361	6	2.031	3.3.90.33	104	400.000,00
									400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

ATOS DO LEGISLATIVO

Compra Direta nº 5/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da

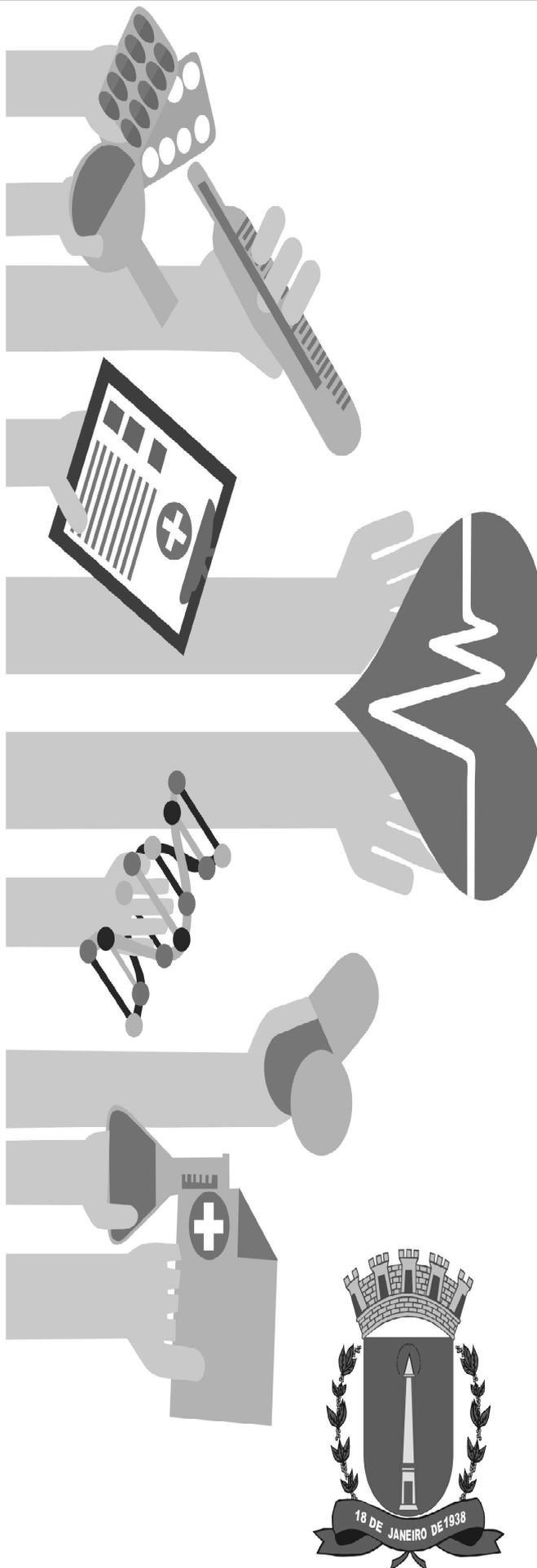
empresa: A. HIKARU KAMIDE - SCM, CNPJ: 27.027.822/0001-12, referente à serviço

de IP Direto e Link Corporativo dedicado no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e

duzentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com

base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 02 de março de 2021.
Helvécio Alves Badaró
Presidente



EDUCAÇÃO INCLUSIVA

